

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

Secretaria
da Saúde



Termo de Rescisão de Contrato

Pelo presente instrumento particular, o **Hospital Regional Tibério Nunes**, situado na Praça Idelfonso Ramos S/Nº, Bairro Manguinha, situado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0103-62, representada, neste ato, por sua diretora, em exercício, **Drª. Francisléia Moraes Barbosa**, CPF Nº 577.533.933-91 e RG nº 1.292.441 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Maestro Eugênio S/N, Bairro Campo Velho, na cidade de Floriano – Piauí, no âmbito de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, Art. 78 e Incisos I, III e V, e Art 79, inciso I, vem através deste comunicar a firma **CONTRATADA, Comase – construção, materiais e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 34.967.836/0001-81 localizada na Rua Major Osmar Félix – Ipase – Q-009/C-08 – Monte Castelo em Teresina estado do Piauí, A **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** de Nº 09/2008 e Processo Nº 390/2008, em razão do descumprimento, pela contratada das obrigações contratuais assumidas.

Deste modo e nos termos da cláusula décima, inciso II fica a contratada obrigada ao pagamento de **R\$ 21.386,80** (Vinte um mil e trezentos e oitenta e seis Reais e oitenta centavos), calculado até o dia 17/03/2009 a título de multa pelo descumprimento do contrato nº 09/2008, ao Hospital Regional Tibério Nunes.

Fica a empresa contratada ciente de que tem prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa escrita se for do seu interesse.

Floriano – PI, 17 de março de 2009.

Drª Francisléia Moraes Barbosa
Diretora do H.R.T.N.

OF. 823



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM

OBJETO – a cessão de servidores públicos.

PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2009 e termina no dia 31 de dezembro de 2009.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 02 de abril de 2009

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO DE MACEDO NETO – Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM.

Nº	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
1.	DHBORA MARIA CARVALHO RUFINO	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
2.	MARIA DOS SANTOS CALDAS LOPES	SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3.	MARIO AUGUSTO LUSTOSA	JUCEPI
4.	ROSEMARY FERREIRA LOPES	SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5.	MARLENE NOGUEIRA DIAS	EMGERPI/COHAB
6.	LGIA MARIA BRITO VERAS	EMGERPI/COHAB
7.	SD. DAVID RODRIGUES DOS SANTOS – ID 105151233-1	BLCIA MILITAR
8.	SD. JOS. FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA – GIP 10/8538	BLCIA MILITAR
9.	FRANCISCA MAGALHÃES FREIRE	IAPEP
10.	ANTONIO AFONSO DO NASCIMENTO	FUNDAÇÃO CEPRO
11.	EUGENIA DA SILVA ROCHA CAVALCANTE	SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
12.	NEIDE MARIA DA SILVA CASTRO	SEC. DA SAÚDE
13.	JANAINA DE O. RIBEIRO	SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
14.	NILMA MARIA SILVA ARAJO	SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
15.	OZILEIDA ALVES DA SILVA SOARES	SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
16.	EDILEUZA SARAIVA DE ARA. LEÃO BRITO	EMGERPI
17.	MARIA ROSANGELA L. BRANDIM MORAIS	SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
18.	TEN. CEL. ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES – GRPM – 108007-87	BLCIA MILITAR
19.	RONALD LUZ BARRADAS	EMATER/PI

OF. 467-475



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO Nº CONVÊNIO Nº 00007/2009

ESPÉCIE: Convênio nº 00007/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-PI - Processo Administrativo Nº 0004434-6/2009.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira que visa manter o transporte escolar para 123 (cento e vinte e três) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de São Lourenço do Piauí, garantindo a locomoção de ida e volta para as unidades de ensino localizadas na sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, a serem repassados pela **CONCEDENTE à CONVENIENTE**.

VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A **CONCEDENTE** processará a liberação dos recursos em 09 (nove) parcelas iguais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Antonio José Castelo Branco Medeiros – Secretário da Educação e Cultura
Manoel Ildemar Damasceno Cruz – Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí

EXTRATO Nº CONVÊNIO Nº 00011/2009

ESPÉCIE: Convênio nº 00011/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI - Processo Administrativo Nº 0002164-4/2009.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira que visa manter o transporte escolar para 430 (quatrocentos e trinta) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Sussuapara, garantindo a locomoção de ida e volta para as unidades de ensino localizadas na sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, a serem repassados pela **CONCEDENTE à CONVENIENTE**.

VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PARCELAS: 09 (nove) parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Antonio José Castelo Branco Medeiros – Secretário da Educação e Cultura
Miguel Ferreira da Rocha – Prefeito Municipal de Sussuapara

EXTRATO Nº CONVÊNIO Nº 00012/2009

ESPÉCIE: Convênio nº 00012/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAU-PI - Processo Administrativo Nº 0005750-8/2009.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira que visa manter o transporte escolar para 244 (duzentos e quarenta e quatro) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Assunção do Piauí, garantindo a locomoção de ida e volta para as unidades de ensino localizadas na sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, a serem repassados pela **CONCEDENTE à CONVENIENTE**.

VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A **CONCEDENTE** processará a liberação dos recursos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Antonio José Castelo Branco Medeiros – Secretário da Educação e Cultura
Gabriel Mendes Lopes – Prefeito Municipal de Assunção do Piauí.

EXTRATO Nº CONVÊNIO Nº 0018/2009

ESPÉCIE: Convênio nº 0018/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO-PI - Processo Administrativo Nº 0052445-2/2009.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira que visa manter o transporte escolar para 137 (cento e trinta e sete) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Lagoa do Barro-PI, garantindo a locomoção de ida e volta para as unidades de ensino localizadas na sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento